



Atos do Poder Executivo

fls. 148

LEI N 1.957, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar (Excesso de Arrecadao) – Recebimento de Recursos atravs de Emenda Parlamentar.

PAULO;
O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar (Excesso de Arrecadao) no valor de R\$ 450.000,00, recurso este recebido tendo como Ao: Incremento Temporrio ao custeio dos servios de assistncia hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas nacional (Emenda Parlamentar) para a Secretaria da Sade.

Art. 2. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 04 de novembro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico